

PROJETO DE LEI Nº 011/2019

PODER LEGISLATIVO

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO”, CRIANDO O “DIA MUNICIPAL DO AUTISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Jorge Luiz Recla de Jesus, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe inciso I do Art. 122 - Regimento Interno **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Mateus a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", criando o "Dia Municipal do Autista", que passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" será comemorada na primeira semana do mês de abril, e o "Dia Municipal do Autista" recairá no dia 02 de abril, anualmente.

Art. 3º. Com a finalidade de difundir o Transtorno do Espectro Autista - TEA (nome oficial do Autismo) cabe as Secretarias Municipais de Saúde e Educação fomentarem e organizar ações que visam às políticas de proteção aos direitos dos Autistas e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Art. 4º. As Secretarias de Saúde e Educação poderão firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores e Vereadora, o presente projeto de lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de São Mateus a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", que será comemorada na primeira semana do mês de abril, e o "Dia Municipal do Autista", no dia 02 de abril, anualmente.

O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento. Uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD).

A ONU declarou que, segundo especialistas, acredita-se que a doença atinja cerca de 700 milhões de pessoas em todo mundo. No Brasil, foi realizado primeiro estudo de epidemiologia de autismo da América Latina, publicado em fevereiro de 2011 (com dados de 2010), liderado pelo psiquiatra da infância Marcos Tomanik Mercadante (1960-2011), em um projeto-piloto com amostragem na cidade paulista de Atibaia, aferiu a prevalência de um caso de autismo para cada 368 crianças de 7 a 12 anos.

A ciência, pela primeira vez falou em cura do autismo em novembro de 2010, com a descoberta por grupo de cientista nos EUA, liderado pelo pesquisador brasileiro Alysson Muotri, na Universidade da Califórnia, que conseguiu "curar" um neurônio "autista" em laboratório e foi coordenado por mais dois brasileiros, Cassiano Carromeu e Carol Marchetto, em seguida publicado na revista científica Cell.

Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto este projeto visa à divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população. Sendo assim de total importância para os municípios da cidade de São Mateus.

Pelo exposto, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, submeto-lhes este Projeto de Lei aguardando o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS

Vereador